

FUTEBOL FEMININO NO DESPORTO ESCOLAR

FESTA DO FUTEBOL FEMININO
(FPF/Desporto Escolar/AF)

Regulamento

2016/2017



Desporto Escolar



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

REGULAMENTO DA PROVA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 - GENERALIDADES

- 01.01 A elaboração do calendário da Festa do Futebol Feminino (Sub-13 e Sub-15) - FASE ESCOLA estará sob a alçada das Escolas na sua organização e na sua administração, sendo estas responsáveis por definir o local onde decorrerão as competições e contarão com a colaboração da Coordenação Local do Desporto Escolar (C.L.D.E.) das áreas geográficas que acolhem as competições.
- 01.02 A elaboração do calendário da Festa do Futebol Feminino (Sub-13 e Sub-15) - FASE REGIONAL estará sob a alçada das Associações de Futebol Distritais na sua organização e na sua administração, sendo estas responsáveis, em articulação com as autarquias locais por definir o local (campo ou zona relvada) onde decorrerão as competições e contarão com a colaboração da Coordenação Local do Desporto Escolar (C.L.D.E.) das áreas geográficas que acolhem as competições.
- Seguem em anexo ao presente regulamento as funções específicas dos Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol Distritais e dos Coordenadores Locais de Desporto Escolar na operacionalização da Festa do Futebol Feminino - FASE REGIONAL.
- 01.03 Na Festa do Futebol Feminino - FASE REGIONAL - podem participar equipas de Futebol Feminino Sub 13 e de Sub 15. As equipas poderão ser representantes de escolas, clubes ou um grupo de jogadoras que se reúne e que possam constituir uma equipa.
- 01.04 O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:
- número de equipas inscritas;
 - número de dias de prova;
 - número de campos disponíveis;
 - nível de desempenho físico e tático-técnico das jogadoras.

02 - SISTEMA DA PROVA

- 02.01 A fase Escola a existir deverá decorrer entre Outubro 2016 e Janeiro de 2017 e serve de experiência competitiva para a fase regional, prevista até final de Abril de 2017.
- 02.02 A fase Regional decorrerá até final de Abril de 2017 e serve de apuramento para a fase Nacional prevista para o dia 03 de Junho de 2017.
- 02.03 O sistema de organização da prova será elaborado em função do número de inscrições.
- 02.04 As fases Escola e fase Regional (onde só equipas da região poderão participar), decorrerá de forma concentrada, onde as equipas jogam no sistema de competição por grupos, todos contra todos, (sempre que possível), por pontos e a uma volta.

Futebol Feminino no Desporto Escolar

02.05 Na fase regional, as equipas vencedoras de cada escalão (sub-13 e Sub-15), em cada região, apurar-se-ão diretamente para a fase final.

- a) Se entre as duas equipas vencedoras da região, uma delas for representante do Desporto Escolar, qualificam-se só duas equipas da região para a fase Nacional.
- b) Se entre as duas equipas vencedoras da região, não houver um representante do Desporto Escolar, a equipa escolar melhor classificada no escalão sub-15 ou sub-13 do Desporto Escolar será também qualificada para a fase Nacional. Neste caso qualificam-se 3 equipas e não só duas. Em caso de empate em termos da melhor classificação, aplicam-se os critérios do ponto 02.07.

02.06 As regiões autónomas da Madeira e dos Açores serão convidadas a apresentar uma equipa Sub-13 ou sub-15 por ADR na fase Nacional (AF Madeira, AF Horta, AF Angra do Heroísmo e AF Ponta Delgada) desde que façam fase regional nos respectivas regiões.

02.07 O sorteio dos grupos para a fase nacional será efetuado na FPF, até ao dia 15 de Maio de 2016, como consta no ponto 13.01 - alínea c) deste Regulamento. Este sorteio poderá contar com a presença dos representantes do Desporto escolar e das Associações de Futebol. A sequência das equipas participantes no sorteio é a seguinte:

Posição 1 - equipa com maior número de pontos registados e a última posição será da equipa com menor número de pontos registados na fase regional, de acordo com o coeficiente obtido (ver NOTA 1).

Em caso de empate neste critério, o desempate para ordenação das posições será de acordo com:

- 1.º - maior diferença de golos entre golos marcados e sofridos
- 2.º - maior número de golos marcados
- 3.º - menor número de golos sofridos
- 4.º - menor média de idades das equipas empatadas
- 5.º - sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.

NOTA 1: Coeficiente é a divisão entre o número de ações de um determinado critério de desempate a considerar do ponto 02.07 e o número total de jogos efetuados.

03 - DURAÇÃO DOS JOGOS

03.01 Os jogos das várias fases, Escola, Regional e Nacional têm a duração de:

Sub 13, em futebol de 5: 25 minutos.

Sub 15, em futebol de 7: 30 minutos.

03.02 A duração dos jogos poderá ser alterada em função de necessidades decorrentes da gestão total da duração dos torneios.

Caberá à organização de cada torneio a alteração da duração dos jogos, respeitando tanto quanto possível o referido no ponto 03.01.

Futebol Feminino no Desporto Escolar

04 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

- 04.01 A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:
- 3 pontos por VITÓRIA;
 - 2 pontos por EMPATE;
 - 1 ponto por DERROTA.
- 04.02 Se duas ou mais equipas, pertencentes ao mesmo grupo, obtiverem o mesmo número de pontos no final da fase de grupos, são considerados os seguintes critérios de desempate, tanto na fase escola, regional, como na fase nacional:
- o resultado do confronto direto entre as duas equipas;
 - maior diferença global entre golos marcados e sofridos no grupo;
 - maior número global de golos marcados no grupo;
 - menor número de golos sofridos no grupo;
 - menor média de idades de todas as jogadoras de cada equipa empatada;
 - sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
- 04.03 Nos jogos de classificação (jogos após a fase de grupos - oitavos, quartos, meias finais e finais), caso se verifique empate no fim do tempo regulamentar, procede-se à execução de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis de Jogo (mas com a salvaguarda de 3 grandes penalidades para o futebol de 5 e 5 para o futebol de 7).
- 04.04 Caso existam faltas de comparência, será averbada uma derrota por 3-0, à equipa que não compareceu.

05 - JOGADORAS

- 05.01 Cada equipa é constituída pelo máximo até 10 jogadoras para sub 13, e até 12 jogadoras para sub 15. A organização sugere que no mínimo cada equipa deverá apresentar 7 jogadoras para sub 13 e 10 jogadoras para sub 15. Cada equipa deverá referir pelo menos uma jogadora como árbitra, que poderá arbitrar quando a sua equipa não estiver em jogo ou uma árbitra que não será uma jogadora da equipa.
- 05.02 Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo e devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas.
- 05.03 Podem efetuar em simultâneo, exercícios de aquecimento o número máximo de 5 jogadoras, em zonas destinadas para esse efeito.
- 05.04 As jogadoras selecionadas podem ser de nacionalidade portuguesa ou de outras nacionalidades.
- 05.05 As jogadoras selecionadas podem ser federadas.
- 05.06 São admitidas jogadoras para Sub 13 que tenham nascido a partir de 01.01.2004.
São admitidas jogadoras para Sub 15 que tenham nascido entre 01-01- 2002 e 31.12.2003.
As jogadoras do escalão de Sub 13, nascidas nos anos de 2004 e 2005, poderão também integrar equipas do escalão Sub 15.
- 05.07 A qualificação das jogadoras é da inteira responsabilidade da respetiva equipa, pelo que a violação desta norma será sancionada com a pena de derrota à equipa prevaricadora nos termos deste Regulamento. As equipas apuradas para a fase nacional poderão integrar jogadoras novas se o número de jogadoras da sua equipa não tiver já o limite máximo permitido preenchido aquando da sua participação na Fase Regional ou, na substituição de jogadoras lesionadas ou impedidas de participar. Estas jogadoras “novas” só podem pertencer a outras equipas do mesmo clube ou a escolas do mesmo agrupamento escolar.

Futebol Feminino no Desporto Escolar

06 - MATERIAL

06.01 As bolas a utilizar nos jogos nas fases Regionais serão fornecidas pela Associação de Futebol Distrital e/ou pelo Desporto Escolar e deverão ter o tamanho n.º 4 (fut. 5) e n.º 5 (fut. 7).

Na Fase Nacional as bolas serão fornecidas pela F.P.F. e terão o tamanho n.º 4 (fut. 5) e n.º 5 (fut. 7).

07 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

07.01 Fases Escola e Regional → Arbitragem é efetuada pelas jogadoras das equipas ou árbitras indicadas pelas equipas.
Fase Nacional → A FPF/ADR's encarregar-se-á de nomear uma árbitra dos seus quadros técnicos para coadjuvar as árbitras indicadas pelas equipas ou solicitar arbitras do quadro nacional.

07.02 Aplicam-se as leis de Jogo e as Normas de arbitragem estabelecidas para as competições oficiais de juniores E em futebol de 7, com a exceção das que estejam expressamente previstas neste regulamento (http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LeisJogo/leis_fut_7.pdf).

Note-se que a lei do fora de jogo poderá apenas ser aplicada na fase nacional, no que ao futebol de 7 diz respeito e apenas se o Conselho de Árbitras entender que estão reunidas as condições para o fazer. No entanto, os responsáveis pelas equipas deverão alertar as jogadoras para o cumprimento desta lei, em benefício do espetáculo desportivo e da evolução das jogadoras. Duas outras exceções às regras apontadas para a variante de futebol de 5, serão a distância mínima das barreiras, que deverá ser de 5 metros e a marca de grande penalidade que deverá a 6 metros da linha de baliza.

07.03 Em matéria de castigos disciplinares, observar-se-á o fixado no presente regulamento, sendo os mesmos cumpridos durante o torneio da fase que se disputa, escola, regional ou nacional.

07.04 A acumulação de dois cartões amarelos num mesmo jogo só implica a imediata suspensão da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para jogar no jogo imediato.

07.05 A amostragem de um cartão vermelho direto num jogo só implica a suspensão imediata da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para jogar no jogo imediato. No caso de reincidência ficará impedida de continuar na fase que disputa, escola, regional ou nacional.

07.06 A expulsão de um elemento da comitiva implica a suspensão imediata para o jogo. Não acumula para o próximo jogo. O elemento identificado fica livre para se juntar à equipa no jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedido de continuar na fase que disputa, escola, regional ou nacional.

08 - LOCAIS E INSTALAÇÕES

08.01 Fase Escola: os jogos deverão decorrer em espaços que o departamento de Educação Física considere os mais adequados, de preferência em zonas relvadas, se possível.

Fase Regional: todos os jogos decorrem em campos relvados ou zonas relvadas naturais ou sintéticas e em local a estabelecer pela Associação de Futebol, em colaboração com as autarquias locais e com a Coordenação Local do Desporto Escolar.

Fase Nacional: todos os jogos decorrem em campos relvados naturais ou sintéticos e em local a estabelecer pela F.P.F..

08.02 Sugere-se que as dimensões dos campos de futebol sejam as que se seguem, no entanto poderão ser ajustadas em função das necessidades da competição:

- 40m de comprimento por 20m de largura, com balizas de altura de 2m por 3m de largura, para o futebol de 5, e

- 70m de comprimento por 45m de largura, com balizas de altura de 2m por 6m de largura, para o futebol de 7.

Futebol Feminino no Desporto Escolar

09 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NAS FASES REGIONAL E NACIONAL

- 09.01 Para as fases regional e nacional, o responsável técnico de cada equipa deverá preencher a ficha de inscrição com a identificação e contactos das jogadoras participantes e dos elementos oficiais que as acompanham, conforme o ponto 13.01 - alíneas b), c), d), e) e f) do presente regulamento. Para as equipas escolares, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Local de Desporto Escolar, que após recebê-la a deverá enviar em simultâneo para o Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto e para o Coordenador Regional de Desporto Escolar. O Coordenador Regional de Desporto Escolar deverá enviar as fichas de inscrição à Coordenação Nacional de Desporto Escolar.
- Para as equipas de clubes ou conjuntos de jogadoras que constituem uma equipa, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto 8 dias antes da prova, que após recebê-la a enviará à organização da F.P.F., mais propriamente ao responsável pelo evento. A F.P.F. fará chegar um quadro resumo com o número de equipas/jogadoras/participantes à Coordenação Nacional de Desporto Escolar.
- 09.01 De cada jogadora deverá ser indicado: nome e apelido, data de nascimento, escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa, o seu número de camisola para todo o torneio e os seus contactos, telefone e e-mail. É necessário apresentar à organização os Bilhetes de Identidade/Cartões de Cidadão.
- Para as equipas que têm jogadoras federadas a representar uma escola ou uma equipa que não a de um clube, deverá ainda ser indicado qual o clube e o escalão onde a jogadora joga no clube. Cada equipa deverá ainda indicar qual ou quais as jogadoras que também poderão ser árbitras ou qual a sua árbitra.
- 09.02 Nas fases regional e nacional só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das jogadoras e dos 2 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica.
- É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos Coordenadores Técnicos Associativos do Desporto Escolar e de Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol.

CAPÍTULO II

10 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 10.01 Todos os jogos são efetuados com entradas livres e com inscrições gratuitas.
- 10.02 Na Fase Escola e Regional todas as equipas participantes serão responsáveis pelo seu transporte e alimentação.
- 10.03 Na Fase Nacional do Torneio a F.P.F. suportará os seguintes encargos:
- aluguer de campos;
 - assistência médica permanente durante os jogos e em todos os campos e garantindo que existe sempre gelo disponível;
 - transportes das equipas e comitivas em território continental, em conjunto com os respetivos Coordenadores Locais de Desporto Escolar, respetivos Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e respetivas Árbitras das Associações Distritais, nos percursos desde a origem até ao local do evento;
 - alimentação para todas as pessoas da delegação:
 - Sub 13 → 14 pessoas - 10 jogadoras, 2 treinadores, 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanches boxes) e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região e/ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - Sub 15 → 16 pessoas - 12 jogadoras, 2 treinadores, 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanches boxes) e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região e/ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - arbitragem (alimentação para as árbitras a designar do Quadro Feminino que darão apoio as árbitras das equipas);
 - alimentação para voluntários e colaboradores que auxiliem na organização do evento;
 - o Desporto Escolar assegura os locais de alojamento e jantar no dia anterior ao início à competição (em escola ou escolas a designar), para todas as equipas, Coordenadores Locais de Desporto Escolar, Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e Árbitras Distritais que pretendem deslocar-se no dia anterior à competição.

Futebol Feminino no Desporto Escolar
11 - TEMPOS LIVRES

- 11.01 A F.P.F., as Associações de Futebol e o Desporto Escolar devem proporcionar às jovens jogadoras, sempre que possível, atividades de âmbito cultural e recreativo para ocupação dos tempos livres durante as horas vagas no decorrer da competição.

12 - LEMBRANÇAS

- 12.01 A Escola, em colaboração com a Coordenação Local de D.E., concede a seguinte oferta na fase escola:
a) Diplomas de participação.
- 12.02 A Associação de Futebol da região, em colaboração com o D.E. e a F.P.F., concedem as seguintes ofertas na fase regional:
a) Taça para as equipas vencedoras;
b) Medalhas para as finalistas (fica ao critério de cada ADR);
c) Diploma de participação;
d) Lembranças para todos os participantes.
- 12.02 A F.P.F. concede as seguintes ofertas na fase nacional:
a) Taça para as equipas vencedoras - sub-13 e sub-15
b) 10 Bolas oferta para as equipas vencedoras sub-13 e sub-15
c) Medalhas para as equipas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugar, quer Sub-13, quer Sub-15;
d) Lembranças para todos os participantes.

CAPÍTULO III
13 - CRONOGRAMA DAS TAREFAS

- 13.01 As equipas deverão ter presente o seguinte cronograma:

| | <u>DATAS / PRAZOS LIMITE</u> | <u>ASSUNTO</u> |
|-----|---|---|
| .a) | Entre Outubro de 2016 e Janeiro de 2017 | Se possível a realização da <u>Fase Escola</u> - Dia do Futebol Feminino |
| .b) | Até 30 de Abril 2017 (na escola ou na Associação de Futebol Distrital) Até 12 de Maio de 2017 (na Federação Portuguesa de Futebol via Associação de Futebol Distrital) | Realização da <u>Fase Regional</u> - Dia do Futebol Feminino <u>Inscrição na Fase Nacional</u> - Festa do Futebol Feminino Entrega da lista definitiva de jogadoras e de toda a comitiva. |
| .c) | Até dia 19 de Maio 2017 (nas instalações da FPF) | <u>Sorteio dos grupos</u> - Fase Nacional |
| .d) | Até 19 de Maio de 2017 | Comunicação dos grupos e do <u>cronograma de jogos</u> |
| .g) | 03 de Junho de 2017 | Realização da Fase Nacional do Torneio Sub-13 e Sub-15 Femininos |